



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**\*PROJETO DE LEI N.º 664, DE 2024**  
**(Do Sr. Kiko Celeguim e da Sra. Luiza Erundina)**

Dispõe sobre instituir no calendário e nas campanhas nacionais de conscientização a inclusão e o reconhecimento do movimento "21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra as Mulheres".

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL-2623/2021.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**(\* Avulso atualizado em 10/4/24 para inclusão de coautora.**



**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado KIKO CELEGUIM)**

Dispõe sobre instituir no calendário e nas campanhas nacionais de conscientização a inclusão e o reconhecimento do movimento "21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra as Mulheres".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica oficialmente reconhecido o período de 20 de novembro a 10 de dezembro como a campanha nacional "21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra as Mulheres" no Brasil.

Art. 2º: Durante os "21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra as Mulheres", o governo federal promoverá campanhas de conscientização, programas educativos e ações de combate à violência de gênero em todo o território nacional.

Art. 3º: Neste período, a União, em parceria com Estados e Municípios, garantirá recursos para promover atividades relacionadas ao movimento, incluindo campanhas publicitárias, eventos públicos, capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social e apoio às organizações da sociedade civil que trabalham na prevenção e combate à violência de gênero, sobretudo nas regiões mais periféricas e afastadas do país.

Art. 4º: O Ministério das Mulheres, em conjunto com outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, será responsável por coordenar as atividades relacionadas à ação e monitorar sua implementação em todo o país.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **JUSTIFICAÇÃO**

O movimento "21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência Contra as Mulheres" tem como objetivo reforçar a luta da sociedade em promover políticas de igualdade de gênero e proteção às mulheres em todo país.

A campanha é inspirada na ação mundial "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher", iniciada em 25 de novembro de 1991, data que marca também o Dia Internacional da Não Violência contra as Mulheres.

No Brasil, de acordo com o levantamento feito pelo Instituto Igarapé, 67% das vítimas de feminicídio são mulheres negras. Portanto, considerando a dupla vulnerabilidade desse público, a mobilização tem início no país no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), e é findada em 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), completando 21 dias de intensos de ação.

A inclusão e reconhecimento oficial da campanha é fundamental na promoção do combate à violência contra as mulheres, um grave problema, com raízes profundas na cultura e na nossa sociedade, que inclui a desigualdade de gênero, a discriminação em ambientes de trabalho, a opressão, o assédio moral, psicológico e físico e, infelizmente, ceifa, todos os anos, a vida de milhares de mulheres e meninas.

Diante disso, contamos com o compromisso do Estado brasileiro, por meio de seus representantes no executivo e no legislativo, para combater a violência e promover a igualdade de gênero em todas as esferas da sociedade.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2024.

**Deputado KIKO CELEGUIM**  
**PT/SP**



**COAUTORA**

**Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)**

**FIM DO DOCUMENTO**